

LEI Nº 144

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) - destinado ao pagamento por serviços extraordinarios prestados pelo - Diretor da Secretaria da Camara Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:-

- 121/9-09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO
 - III - Vencimentos de dois 2º Escriurarios a Cr.\$ 10.000,00..... Cr.\$ 1.500,00
 - IV - Vencimentos do Porteiro..... Cr.\$ 2.200,00
- 125/9 - 01 - 1 - SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL VARIÁVEL
 - Mensalistas..... Cr.\$ 800,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Maio de 1952

Constantino Marcolino de Souza
Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em 24 de Maio de 1952
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]
Nestor de Barros
Secretario.